



LEI Nº. 630, DE 09 DE MAIO DE 2023.


Dispõe sobre a nomeação de rua na  
localidade do Sítio Ema, no Município de  
Pindoretama e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço  
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente denominado o logradouro localizado na localidade  
do Sítio Ema, na CE 040 ao leste indo no sentido oeste finalizada no Riacho,  
conhecido como Beco da Mazé, passando a ser denominada **Rua FRANCISCO  
JOSÉ ANCELMO.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 09 de maio de 2023.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 10 / 05 / 2023  
Edna Regina

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 3203 Pág.: 40 Em: 10 / 05 / 2023  
Edna Regina

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti